

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.252.147/23-6



CAMPOS MILLENNIUM
ASSESSORIA CONTÁBIL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 26.169.388/0001-42

NIRE: 35.601.584.430

Por este instrumento particular:

GILMAR DE SOUZA MENDONÇA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1976, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 27.638.687-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 266.331.188-05, residente e domiciliado na Rua Tilápia, nº 309, Vila São Luiz, Cep: 06413-830, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

Único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal denominada: **T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Caldas Novas, nº 50 – Conjunto 152, Condomínio Beta Trade – 15º Andar, Bethaville I / Centro, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06404-301, com contrato social registrado na **JUCESP** sob o **NIRE 35.601.584.430** em sessão de 14/09/2016, e inscrita no CNPJ sob nº **26.169.388/0001-42**, tem entre si justo e contratado **alterar a Sociedade conforme cláusulas e condições seguintes**:

DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Cláusula 1ª: Altera-se o objeto social para:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Construção de edifícios;
- Construção de obras de artes especiais;
- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- Impressão de materiais para uso publicitário;
- Impressão de materiais para outros usos;
- Prestação de serviços de transporte de passageiros;
- Prestação de serviços de locação de automóveis com e sem motorista;
- Prestação de serviços de locação de carros de passeio sem motorista;



- Prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Prestação de serviços de atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Prestação de serviços de atividades paisagistas;
- Prestação de serviços de treinamento em informática;
- Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e de equipamentos de informática;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Prestação de serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- Prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- Prestação de serviços de reparação de artigos do mobiliário;
- Prestação de serviços de montagem de moveis de qualquer material;
- Prestação de serviços de montagem de estruturas metálicas;
- Prestação de serviços de montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Prestação de serviços de instalação de painéis publicitários;
- Prestação de serviços de edição de cadastro, lista e de produtos gráficos;
- Prestação de serviços de edição de livros;
- Prestação de serviços de edição de revistas;
- Prestação de serviços de instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- Prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- Prestação de serviços de locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor;
- Prestação de serviços de obras de acabamento em gesso e estuque;
- Prestação de serviços de outras obras de acabamento da construção;
- Prestação de serviços de obras de fundações e de urbanismo em ruas e praças;
- Prestação de serviços de reparação de canteiro e limpeza de terrenos;
- Prestação de serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Prestação de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Prestação de serviços de aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente sem operador;
- Prestação de serviços de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- Prestação de serviços de aluguel de andaimes;
- Prestação de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários;
- Prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas;
- Prestação de serviços de projetos;
- Prestação de serviços de recapeamento de rodovias;
- Prestação de serviços de outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente;
- Prestação de serviços de construção civil, estruturas e armações metálicas, manutenção de edificações, manutenção predial e reformas em geral;
- Prestação de serviços de transporte de cargas em geral, municipal, intermunicipal e interestadual;



- Prestação de serviços de portaria, limpeza e conservação, zeladoria condutores de veículos e profissionais na área de logística e transporte;
- Prestação de serviços de limpeza em geral, assento e conservação de edifícios residenciais, comerciais e industriais, públicos ou privados, limpeza urbana com varrição mecânica ou manual das vias, feiras livres e praças;
- Prestação de serviços de paisagismo e jardinagem e conservação de áreas verdes;
- desenvolvimento e montagem de sistemas e de tecnologia da informação, integralização de sistemas, consertos e manutenção de produtos eletroeletrônicos;
- Prestação de serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos;
- Prestação de serviços de preparação e montagem de documentos, inclusive para processos de segurança e náutica;
- Prestação de serviços de locação de veículos, equipamento e produtos náuticos, máquinas e ferramentas em geral, equipamentos de filmagem, palcos, arquibancadas, equipamentos e som, imagem e fotografia;
- Prestação de serviços de preparação de shows e festas, promoção de eventos e serviços de buffet e decoração de salões de festas;
- Prestação de serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- Prestação de serviços de adesivamento e envelopamento inclusive de veículos para fins publicitários, propagandas, faixas e letreiros;
- Compra e venda de materiais para construção, inclusive materiais para engenharia, pirografia e serigrafia, artefatos de cimento, massa asfáltica, aparelhos sanitários e louças sanitárias em geral;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- Comércio de artigos de tapeçaria e de objetos de decoração e arte;
- Comércio de abrasivos em geral;
- Comércio de uniformes em geral incluindo escolares, industriais, comerciais, residenciais e militares;
- Comércio de equipamentos de proteção e materiais de segurança inclusive contra incêndios;
- Comércio de materiais, equipamentos e instrumentos cirúrgicos hospitalares bem como produtos e artigos para medicação em geral;
- Comércio de materiais e equipamentos para escritório, materiais pedagógicos e didáticos, inclusive artigos e equipamentos de informática e suprimentos;
- Comércio de equipamentos e materiais para telefonia em geral, fax e outros meios de comunicação;
- Comércio de material gráfico em geral, serviços de computação gráfica, editoração eletrônica, comunicação visual e serviços de elaboração de materiais gráficos;
- Comércio de artigos e equipamentos para piscina, sauna, jardinagem e lazer, inclusive mudas, plantas e gramas;
- Comércio de artigos para festa e de enfeites em geral, inclusive locação de equipamentos para festas;
- Comércio de doces, biscoitos e bolachas, balas e confeitos, bombons e chocolates;
- Comércio de alimentos e gêneros alimentícios em geral;
- Comércio de rações e suplementos alimentares para animais, roupas, coleiras, acessórios, antipulgas e carrapatos, casas, shampoos e outros para animais;
- Comércio de jogos e suplementos, e de brinquedos em geral;
- Comércio de peças e acessórios para transporte em geral, veículos automotores, embarcações, plantadeiras e colheitadeiras, tratores, empilhadeiras, retroescavadeiras e congêneres, inclusive locação;
- Comércio de madeiras, formicas, acrílicos e congêneres;



- Comércio de bandeiras, flamulas, faixas, banners e congêneres, incluindo mastros para bandeiras e brindes em geral;
- Comércio de máquinas operatrizes e motores para todos os seguimentos, equipamentos eletrônicos, geradores e gasolina e diesel, inclusive locação e manutenção;
- Comércio de madeiras e produtos acrílicos em geral;
- Comércio de materiais elétricos e eletrônicos em geral, ferragens, ferramentas e cutelaria;
- Comércio de outros produtos não especificados anteriormente, outros artigos do uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de artigos de papelaria e de materiais escolares em geral, de materiais didáticos e pedagógicos, incluindo brinquedos, jogos, seus componentes e acessórios;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos esportivos, recreação em geral, náuticos, caça, pesca, inclusive armas e munições;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- Comércio varejista de artigos do vestuário, calçados e acessórios;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comércio varejista de moveis e utensílios em geral para uso residencial, comercial e industrial;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de colchões, espumas e travesseiros;
- Comércio de papel, papelão e derivados inclusive de embalagens;
- Comércio varejista de borrachas e congêneres;
- Comércio de produtos plásticos;
- Comércio de artigos têxteis em geral, tecidos, artigos para vestuários, artefatos de tecidos, couro e pele, roupas de camas, mesa e banho, malhas, armarinhos e calçados;
- comércio varejista de artigos de viagens;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Comércio varejista especializado de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- Comércio atacadista de leite e laticínios;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;



- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Comércio varejista de madeiras e artefatos;
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de vidros;
- Comércio varejista de artigos para iluminação;
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Organização logística do transporte de carga.

Por força das alterações havidas, o sócio resolve **CONSOLIDAR** e adequar o Contrato Social da **Sociedade Limitada Unipessoal**, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 26.169.388/0001-42

NIRE: 35.601.584.430

Instrumento particular de consolidação de contrato social:

GILMAR DE SOUZA MENDONÇA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1976, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 27.638.687-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 266.331.188-05, residente e domiciliado na Rua Tilápia, nº 309, Vila São Luiz, Cep: 06413-830, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

Cláusula 1ª - A **sociedade limitada unipessoal** gira sob a denominação social de: **T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sua sede e domicílio à **Rua Caldas Novas, nº 50 – Conjunto 152, Condomínio Beta Trade – 15º Andar, Bethaville I / Centro, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06404-301.**

Parágrafo 1º: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

Parágrafo 2º: A duração da sociedade será por prazo indeterminado, contudo o sócio poderá em qualquer época determinar o término da sociedade.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objeto social:



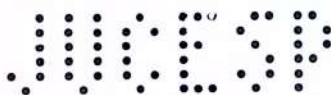
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Construção de edifícios;
- Construção de obras de artes especiais;
- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- Impressão de materiais para uso publicitário;
- Impressão de materiais para outros usos;
- Prestação de serviços de transporte de passageiros;
- Prestação de serviços de locação de automóveis com e sem motorista;
- Prestação de serviços de locação de carros de passeio sem motorista;
- Prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Prestação de serviços de atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Prestação de serviços de atividades paisagistas;
- Prestação de serviços de treinamento em informação;
- Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e de equipamentos de informática;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Prestação de serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- Prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- Prestação de serviços de reparação de artigos do mobiliário;
- Prestação de serviços de montagem de moveis de qualquer material;
- Prestação de serviços de montagem de estruturas metálicas;
- Prestação de serviços de montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Prestação de serviços de instalação de painéis publicitários;
- Prestação de serviços de edição de cadastro, lista e de produtos gráficos;
- Prestação de serviços de edição de livros;
- Prestação de serviços de edição de revistas;
- Prestação de serviços de instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- Prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- Prestação de serviços de locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor;
- Prestação de serviços de obras de acabamento em gesso e estuque;
- Prestação de serviços de outras obras de acabamento da construção;
- Prestação de serviços de obras de fundações e de urbanismo em ruas e praças;
- Prestação de serviços de reparação de canteiro e limpeza de terrenos;
- Prestação de serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Prestação de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Prestação de serviços de aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente sem operador;



- Prestação de serviços de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- Prestação de serviços de aluguel de andaimes;
- Prestação de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários;
- Prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas;
- Prestação de serviços de projetos;
- Prestação de serviços de recapeamento de rodovias;
- Prestação de serviços de outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente;
- Prestação de serviços de construção civil, estruturas e armações metálicas, manutenção de edificações, manutenção predial e reformas em geral;
- Prestação de serviços de transporte de cargas em geral, municipal, intermunicipal e interestadual;
- Prestação de serviços de portaria, limpeza e conservação, zeladoria condutores de veículos e profissionais na área de logística e transporte;
- Prestação de serviços de limpeza em geral, asseio e conservação de edifícios residenciais, comerciais e industriais, públicos ou privados, limpeza urbana com varrição mecânica ou manual das vias, feiras livres e praças;
- Prestação de serviços de paisagismo e jardinagem e conservação de áreas verdes;
- desenvolvimento e montagem de sistemas e de tecnologia da informação, integralização de sistemas, consertos e manutenção de produtos eletroeletrônicos;
- Prestação de serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos;
- Prestação de serviços de preparação e montagem de documentos, inclusive para processos de segurança e náutica;
- Prestação de serviços de locação de veículos, equipamento e produtos náuticos, máquinas e ferramentas em geral, equipamentos de filmagem, palcos, arquibancadas, equipamentos e som, imagem e fotografia;
- Prestação de serviços de preparação de shows e festas, promoção de eventos e serviços de buffet e decoração de salões de festas;
- Prestação de serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- Prestação de serviços de adesivamento e envelopamento inclusive de veículos para fins publicitários, propagandas, faixas e letreiros;
- Compra e venda de materiais para construção, inclusive materiais para engenharia, pirografia e serigrafia, artefatos de cimento, massa asfáltica, aparelhos sanitários e louças sanitárias em geral;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- Comércio de artigos de tapeçaria e de objetos de decoração e arte;
- Comércio de abrasivos em geral;
- Comércio de uniformes em geral incluindo escolares, industriais, comerciais, residenciais e militares;
- Comércio de equipamentos de proteção e materiais de segurança inclusive contra incêndios;
- Comércio de materiais, equipamentos e instrumentos cirúrgicos hospitalares bem como produtos e artigos para medicação em geral;
- Comércio de materiais e equipamentos para escritório, materiais pedagógicos e didáticos, inclusive artigos e equipamentos de informática e suprimentos;
- Comércio de equipamentos e materiais para telefonia em geral, fax e outros meios de comunicação;
- Comércio de material gráfico em geral, serviços de computação gráfica, editoração eletrônica, comunicação visual e serviços de elaboração de materiais gráficos;



- Comércio de artigos e equipamentos para piscina, sauna, jardinagem e lazer, inclusive mudas, plantas e gramas;
- Comércio de artigos para festa e de confeitos em geral, inclusive locação de equipamentos para festas;
- Comércio de doces, biscoitos e bolachas, balas e confeitos, bombons e chocolates;
- Comércio de alimentos e gêneros alimentícios em geral;
- Comércio de rações e suplementos alimentares para animais, roupas, coleiras, acessórios, antipulgas e carrapatos, casas, shampoos e outros para animais;
- Comércio de jogos e suplementos, e de brinquedos em geral;
- Comércio de peças e acessórios para transporte em geral, veículos automotores, embarcações, plantadeiras e colheitadeiras, tratores, empilhadeiras, retroescavadeiras e congêneres, inclusive locação;
- Comércio de madeiras, formicas, acrílicos e congêneres;
- Comércio de bandeiras, flamulas, faixas, banners e congêneres, incluindo mastros para bandeiras e brindes em geral;
- Comércio de máquinas operatrizes e motores para todos os seguimentos, equipamentos eletrônicos, geradores e gasolina e diesel, inclusive locação e manutenção;
- Comércio de madeiras e produtos acrílicos em geral;
- Comércio de materiais elétricos e eletrônicos em geral, ferragens, ferramentas e cutelaria;
- Comércio de outros produtos não especificados anteriormente, outros artigos do uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- Comércio varejistas de artigos de papelaria e de materiais escolares em geral, de materiais didáticos e pedagógicos, incluindo brinquedos, jogos, seus componentes e acessórios;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos esportivos, recreação em geral, náuticos, caça, pesca, inclusive armas e munições;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- Comércio varejista de artigos do vestuário, calçados e acessórios;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comércio varejista de moveis e utensílios em geral para uso residencial, comercial e industrial;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de colchões, espumas e travesseiros;
- Comércio de papel, papelão e derivados inclusive de embalagens;
- Comércio varejista de borrachas e congêneres;
- Comércio de produtos plásticos;
- Comércio de artigos têxteis em geral, tecidos, artigos para vestuários, artefatos de tecidos, couro e pele, roupas de camas, mesa e banho, malhas, armarinhos e calçados;
- comércio varejista de artigos de viagens;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Comércio varejista especializado de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;



- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- Comércio atacadista de leite e laticínios;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Comércio varejista de madeiras e artefatos;
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de vidros;
- Comércio varejista de artigos para iluminação;
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Organização logística do transporte de carga.

Cláusula 3ª - O capital social no valor de **R\$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais), dividido em **1.200.000 (Um milhão e duzentos mil)** quotas de capital no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, totalmente subscritas integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas ao sócio:

Sócio	%	Quotas	Valor em R\$
GILMAR DE SOUZA MENDONÇA	100%	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
Total	100%	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

Parágrafo único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª - A administração da sociedade será exercida **isoladamente** pelo único sócio **GILMAR DE SOUZA MENDONÇA**, qualificado acima, que responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo, sempre no

JUL 29

interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

09 12 23

Parágrafo 1º: Nos termos dos artigos 1.060 a 1.064 do Código Civil Brasileiro, o sócio, poderá nomear administradores não — sócios, que poderão ser determinados por ato em separado através de Ata de Reunião ou Assembleia, e, levado ao registro competente.

Parágrafo 2º: O sócio, poderá nomear procurador (es), através de instrumento público ou particular com finalidade específica, para representá-la perante terceiros, com exceção para poderes de administração da sociedade.

Cláusula 5ª – O sócio poderá retirar mensalmente uma importância a título de Pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Cláusula 6ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, e do livro caixa ou do balanço patrimonial anual ou intermediários e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo também ter retiradas de lucros antecipados.

Cláusula 7ª - Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada unipessoal** poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Parágrafo único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula 8ª - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em) sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo CC/2002).

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro do Município de Barueri, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUCESP

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

02 02 23

30

Barueri/SP, 28 de Janeiro de 2023.

x 
GILMAR DE SOUZA MENDONÇA





Declaração



Eu, GILMAR DE SOUZA MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade nº 27.638.687-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 266.331.188-05, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Caldas Novas, 50, CJ152 AND15, Bethaville I, SP, Barueri, CEP 06404-301, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GILMAR DE SOUZA MENDONÇA

RG: 27.638.687-5 SSP/SP

T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T10 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.169.388/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:58 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **EAD0.5F8A.8393.2BF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.169.388/0001-42
Razão Social: T10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA CALDAS NOVAS 50 CJ 152 BETATRADE15 / BETHAVILLE I / BARUERI / SP / 06404-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052906104350952728

Informação obtida em 10/06/2024 11:40:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.169.388/0001-42

Certidão nº: 6621227/2024

Expedição: 29/01/2024, às 10:00:02

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.169.388/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



15/05/2024

0075494251

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 951100**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.169.388/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:**0075494251**



PROPOSTA READEQUADA

T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024- Procº 240430030939900/2024						
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
2	50	METROS	Tecido Cetim, cores diversas, com mínimo de 3,00 metros de largura. Complemento: cor bege	PRÓPRIA	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
5	350	METROS	TECIDO OXFORD - CORES DIVERSAS. Complemento: Liso, com no mínimo 3 metros de largura	PRÓPRIA	R\$ 16,53	R\$ 5.785,50
TOTAL GERAL					R\$ 6.785,50	

Total por extenso: Cinco mil, Setecentos e Oitenta e Cinco reais e Cinquenta centavos

- Prazo de validade: 60 (Sessenta) dias
- Prazo de entrega: em até 15 (Quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do pedido de compra ou da nota de empenho, devendo ser previamente agendado e autorizado pela secretaria requisitante.
- Prazo de pagamento: de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, conferência e aceite dos produtos e da nota fiscal a ser providenciada pela Secretaria requisitante.
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I.a – Descritivos e Estimativas.
- Declaro, sob pena das sanções constantes no item 10 e subsequentes do edital, que preencho os requisitos de habilitação e procederei pelo envio da documentação física de habilitação e proposta comercial, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme edital.
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à entrega/execução do objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco Santander

Agência: 2056

Conta Nº 13003018-7

CPF: 266.331.188-05

T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSINATURA

CNPJ: 26.169.388/0001-42

Barueri, 06 de junho de 2024

Rua Caldas Novas, Nº 50 – CJ 152, Cond. Beta Trade, andar 15

CEP: 06404-301 **Cidade:** Barueri/SP

E-MAIL: t10comercio@yahoo.com

Tel. Cel. (11) 4660-5485



Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

DOCUMENTAÇÃO DA COMPRA DIRETA 33/2024

4 mensagens

t10 comercio <t10comercio@yahoo.com>

5 de junho de 2024 às 16:17

Para: "kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br" <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo os documentos para habilitação,

Qualquer duvida estamos a disposição,

(Por favor, confirmar o recebimento do e-mail)

Att,

Iberê Forchetti

T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.169.388/0001-42

Telefone fixo (11) 4375-3924 // Celular (11) 97839-9393

Endereço: R. Caldas Novas nº50 Conj. 152- Bethaville, Barueri/SP

13 anexos



CADESP 2020.pdf

89K



CERTIDÃO DE FALÊNCIA.pdf

41K



CND ESTADUAL.pdf

972K



CND.pdf

78K



CNDT.pdf

85K



CNPJ 2023.pdf

306K



CONTRATO SOCIAL - 02.02.2023.pdf

2490K



CRDA.pdf

254K



FGTS.pdf

95K



INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf

393K



JUCESP 2024.pdf

130K



CERTIDÃO MUNICIPAL NEGATIVA.pdf

201K



PROPOSTA SANTANA 033-2024.pdf
134K

Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>
Para: t10 comercio <t10comercio@yahoo.com>

5 de junho de 2024 às 16:25

Boa tarde!

Acuso o recebimento deste e-mail. Em breve daremos andamento pelo Portal de Compras Públicas.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>
Para: t10 comercio <t10comercio@yahoo.com>

6 de junho de 2024 às 11:06

Bom dia!

Poderiam ajustar o prazo de entrega para 15 (quinze) dias corridos e a validade para 60 dias, por gentileza?

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

t10 comercio <t10comercio@yahoo.com>
Para: Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

6 de junho de 2024 às 11:12

Bom dia,

Segue proposta atualizada,

Qualquer duvida estamos a disposição,

(Por favor, confirmar o recebimento do e-mail)

Att,

Iberê Forchetti

T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.169.388/0001-42

Telefone fixo (11) 4375-3924 // Celular (11) 97839-9393

Endereço: R. Caldas Novas nº50 Conj. 152- Bethaville, Barueri/SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A informação contida nesta mensagem, assim como em qualquer arquivo anexo, é confidencial e está direcionada exclusivamente aos destinatários indicados. Qualquer uso, reprodução, divulgação ou distribuição por outras pessoas distintas aos destinatários está estritamente proibida. Se recebeu esse e-mail por engano, favor notificar imediatamente o remetente e apague-o de seu sistema sem manter nenhuma cópia. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba não se responsabiliza por qualquer perda ou dano, como consequência direta ou indireta, da utilização indevida desta mensagem e de seus arquivos anexos.



PROPOSTA SANTANA 033-2024 (1).pdf
134K